



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, DISPENSA Nº 002/2024, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº **\*\*\*.053.664-\*\***, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº **\*\*\*.161.694-\*\***, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF Nº sob o Nº 35.456.593/0001-80, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE Nº 35.235.699.721, com sede na Rua Olimpíadas, Nº 205, Conjunto 41, 4º Andar, Vila Olimpia, São Paulo, São PAulo, CEP.: 04.551-000, neste ato, representada pela senhora **LUZIA PALMEIRA SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o Nº **\*\*\*.952.698-\*\***, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa supracitada, bem como pelo senhor **JULIO ANTONIO MENDES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº **\*\*\*.225.248-\*\***, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa supracitada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo do **Processo Licitatório Nº 004/2024**, autuado por **Dispensa Nº 002/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente Contrato o **Licenciamento do Módulo Consiste-Social, Migração de Dados e Suporte ao mesmo sistema.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 A CONTRATADA deverá adotar medidas para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações que serão tratadas na infraestrutura da Defensoria Pública de Pernambuco "DPPE" e da Secretaria de Administração do mesmo Estado "SAD".

2.1.1. Deverá ser fornecida licença de acesso aos módulos para até 5 usuários e 800 licenças para servidores da DPPE.

2.2. A solução deverá permitir um modelo de licenciamento adequado aos fluxos e as rotinas de atendimento da CONTRATANTE e possuir as seguintes características:

2.2.1. Licença de uso do software, permitindo o cadastro logins/ acessos, para os usuários da instituição.

2.3. A licença deverá ser na modalidade básica para uso em todo o período do contrato.

2.4. A manutenção da solução permitirá a DPPE cumprir com as obrigações referentes ao e-SOCIAL, através dos requisitos mínimos a seguir:

- \* Entrada de Dados - Manual, integração com ConsistHR e Outras Origens.
- \* Controle de Eventos - Validação e composição de eventos;
- \* Consultas nas Bases Nacionais;
- \* Geração de Eventos (XML) - Geração, assinatura e validação;
- \* Transmissão - Montagem e Transmissão de Lotes;
- \* Agendamento de Processos;
- \* Consulta de processamento e atualização do Retorno;
- \* Relatórios Operacionais e Gerenciais;
- \* Comunicação por E-mail da ocorrência de erros de validação/transmissão;
- \* Segurança e Perfil por usuário; Trilha de Auditoria;

2.4.1. Interface administrativa dos usuários (adicionar, editar, excluir);

2.4.2. Treinamentos de todas as funcionalidades atuais e de futuras atualizações (updates / upgrades de versões) e/ou funcionalidades/módulos de aprimoramento que a solução oferece, em vídeo explicativo ou através de treinamento web e disponibilizados durante toda a vigência do contrato, para acesso de qualquer usuário da DPPE.

2.4.3. A solução deverá estar disponível para funcionamento e acesso dos usuários ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, salvo nos casos de necessidade de parada do ambiente para a execução das manutenções corretivas e/ou evolutivas programadas e planejadas com a CONTRATANTE.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.**

Tendo em vista o Despacho Nº 099/2024, (Processo SEI Nº 2500000019.000292/2024-70), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, bem como o interesse público, a prorrogação do prazo de vigência tem como base legal os art. 105 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de **Nº 004/2024**, Dispensa **Nº 002/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.**

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de vigência deste instrumento terá início a contar de **06/02/2024 e término em 05/05/2024**, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme os art. 105 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL.**

8.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 35.650,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) anual.**

## **9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.**

Dotação Orçamentária: 00127.14.126.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000160, de 05 de Fevereiro de 2024.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte,

os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.**

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.**

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ADITIVOS.**

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.**

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES.**

17.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. Nº 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. Nº 138 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.**

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo Licitatório de **Nº 004/2024**, Dispensa **Nº 002/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do Processo Licitatório de **Nº 004/2024**, Dispensa **Nº 002/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.**

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.**

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da assinatura eletrônica)

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

COONTRATANTE

**CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA**

EMITENTE/TESTEMUNHA

---

**STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CONTRATADA

**LUZIA PALMEIRA SOARES**

REPRESENTANTE LEGAL

---

**STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CONTRATADA

**JULIO ANTONIO MENDES FILHO**

REPRESENTANTE LEGAL

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 06/02/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Palmeira Soares**, em 06/02/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Julio Antonio Mendes Filho**, em 06/02/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 07/02/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 07/02/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46498147** e o código CRC **79A6A0BC**.

---

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

<b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			<b>CNPJ:</b> 02.899.512/0001-67	<b>CÓDIGO UG:</b> 130301	<b>GESTÃO:</b> 00001
<b>CREADOR:</b> STARCON SOLUCOES, TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA			<b>CNPJ:</b> 35.456.593/0001-80		
<b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b> R JOAO CASAGRANDE N. 41		<b>CIDADE:</b> S PAULO	<b>U.F.:</b> SP	<b>CEP:</b> 05365130	
<b>CÓDIGO U.O.:</b> 00127	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 14.122.0939.4355.2749	<b>NAT. DA DESPESA:</b> 3.3.90.40	<b>IND. TEMPORAL FONTE:</b> 1	<b>FONTE:</b> 0500000000	<b>IMPORTÂNCIA:</b> 35.650,00
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b> TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS					
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 2024.130301.00001.0500000000.33000000.10 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes					
<b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b> 2 - ESTIMATIVO		<b>TIPO DE DESPESA:</b> 1 - NORMAL		<b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>	
<b>LICITAÇÃO:</b> 1303012024000004		<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> 8 - DISPENSA		<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b>	
<b>CONTRATO:</b> 00018/2024-DPPE-130301			<b>CEO:</b> 130301.2024.CEO.000087		
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> LEI 14.133/2021, ART. 75, I - DISPENSA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ATÉ 100MIL					
<b>CONVÊNIO:</b>					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
<b>JANEIRO:</b>	0,00	<b>FEVEREIRO:</b>	25.350,00	<b>MARÇO:</b>	5.150,00	<b>ABRIL:</b>	5.150,00
<b>MAIO:</b>	0,00	<b>JUNHO:</b>	0,00	<b>JULHO:</b>	0,00	<b>AGOSTO:</b>	0,00
<b>SETEMBRO:</b>	0,00	<b>OUTUBRO:</b>	0,00	<b>NOVEMBRO:</b>	0,00	<b>DEZEMBRO:</b>	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	330120-6	3.3.90.40.07	SERVICO DE IMPLANTACAO - DE SOFTWARE, INCLUINDO INSTALACAO E CONFIGURACAO NO SERVIDOR	1,00	UNIDADE DE SERVICIO	35.650,0000	35.650,00

<b>OBSERVAÇÃO</b> EMPENHO ref. à Prestação de Serviços de Manutenção e Migração de Dados do Sistema ConsistHR, módulo e-Social, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DESTA DPPE, CONFE. CONTRATO N°013/2024, PERÍODO 05/02/2024 À 04/05/2024, CI N°44/2024-CONTRATOS. SEI N°292/2024-70		
<b>LOCALIDADE DE ENTREGA:</b> RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	<b>TOTAL</b>	35.650,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00016013030100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00016013030100001)

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

**DESIGNAÇÕES**

**PORTARIA Nº110/2024**

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES**, matrícula nº297.743-5, para atuar na defesa técnica nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2023.13.5.002617. (SEI nº390000014.000142/2024-84)

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº111/2024**

Dispensar, nos termos da recomendação da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, a Excelentíssima Defensora Pública **KEILA REID SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 297.671-4, da acumulação de suas atividades na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca, com efeitos a partir do dia 15 de Fevereiro de 2024. (SEI 250000008.000552/2024-3).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº112/2024**

Acolher a recomendação da Corregedoria-Geral da DPPE para renovar por mais 30 (trinta) dias o prazo do afastamento preventivo, nos termos do art. 96, §1º e §2º da Resolução de nº 10/2023 CSDP (Regimento Interno da Corregedoria-Geral). (SEI nº250000008.003055/2023-17).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº113/2024**

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 (a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRICULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEIDPPE
GUSTAVO BATISTA E SILVA	297.942-0	01/01/2024 11/02/2024	15/02/2024 16/02/2024	250000090.000231/2024-40
MARIA EDUARDA CÂMARA VASCONCELOS SOUZA	299.112-8	08/08/2023 11/08/2023 12/10/2023 21/10/2023 22/10/2023	26/03/2024 27/03/2024 01/04/2024 02/04/2024 03/04/2024	2500000109.000041/2024-86
RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES	297.677-3	27/01/2024	21/03/2024	2500000014.000278/2024-16
ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	291.517-0	26/12/2023	07/02/2024	2500000051.000166/2024-19
FELIPE PIRES DA NOBREGA	299.540-9	20/01/2024 21/01/2024	11/03/2024 12/03/2024	2500000120.000039/2024-59
KATARINA OLIVEIRA BANJA DO MONTE	297.275-1	19/11/2023	08/02/2024	2500000058.000438/2024-11
YURI ALEXEI MARCA	297.303-0	11/02/2023 21/04/2023 03/06/2023 03/08/2023 02/11/2023 02/12/2023	05/02/2024 06/02/2024 07/02/2024 08/02/2024 15/02/2024 16/02/2024	2500000064.010136/2023-73
GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ	256.044-5	13/01/2024	03/04/2024	2500000051.000213/2024-24
SHEYLA KARINE MACHADO LIRA PONTES	297.298-0	12/08/2023	15/02/2024	2500000047.000220/2024-95

**PORTARIA Nº114/2024**

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA EDUARDA CÂMARA VASCONCELOS SOUZA**, matrícula nº 299.112-8, de 10 (dez) dias, a partir de 24/04/2024, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000109.000042/2024-21).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº115/2024**

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES**, matrícula nº 297.677-3, de 10 (dez) dias, a partir de 15/04/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno. (Processo – SEI 250000014.000277/2024-71).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº116/2024**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES**, matrícula nº 297.677-3, de 12 (doze) dias, a partir de 24/04/2024, sendo 6 (seis) dias referentes ao saldo remanescente do exercício de 2021 e 6 (seis) dias do saldo do exercício de 2022. (Processo – SEI 2500000014.000277/2024-71).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº117/2024**

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ELIZABETH DOS SANTOS TORRES**, matrícula nº 297.272-7, de 10 (dez) dias, a partir de 18/03/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo a partir de 11/03/2024. (Processo – SEI 2500000047.000208/2024-81).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº118/2024**

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **REJANE MÉRICA BASTOS GOMES**, matrícula nº 137.262-9, dos dias 31/01/2024 a 01/02/2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 2500000035.000534/2024-27).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº119/2024**

Publicar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 13/01/2024, para a Excelentíssima Defensora Pública **VERÔNICA NOGUEIRA DE MELO**, matrícula nº 104.982-8, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (RH) e Laudo Médico nº 166579. (Processo – SEI 2500000053.000641/2024-37).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº120/2024**

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **PAULA GISELY DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 298.787-2, de 10 dias a partir de 18/03/2024 e 10 dias a partir de 02/05/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno. (Processo – SEI 2500000053.000589/2024-81).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº121/2024**

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **PAULA GISELY DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 298.787-2, de 10 dias a partir de 09/04/2024, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000051.000225/2024-59).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº122/2024**

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº 291.517-0, de 10 dias a partir de 02/02/2024, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000051.000225/2024-59).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº123/2024**

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ**, matrícula nº 256.044-5, de 10 dias a partir de 11/07/2024, referentes ao exercício 2021. (Processo – SEI 2500000051.000225/2024-59).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº124/2024**

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **YOHANA FARIA GUIMARAES**, matrícula nº 299.564-6, dos dias 29/01/2024 e 30/01/2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 2500000051.000225/2024-59).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº125/2024**

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **HERMELINDA MARINHO COUTINHO GUIMARAES FILHA**, matrícula nº 110.780-1, de 10 dias a partir de 01/07/2024 e 20 dias a partir de 02/10/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 10 dias a partir de 02/10/2024. (Processo – SEI 2500000048.000116/2024-91).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº126/2024**

Deferir o abono de falta ao Excelentíssimo Defensor Público **GREGORY VICTOR PINHO DE FARIAS**, matrícula nº 297.680-3, de 10 dias a partir de 02/10/2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 2500000047.000231/2024-75).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº127/2024**

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ELIANE FERREIRA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 137.243-2, de 15 dias, a partir de 13/02/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 15 dias a partir de 01/04/2024. (Processo – SEI 2500000048.000139/2024-03).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº128/2024**

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **SHEYLA KARINE MACHADO LIRA PONTES**, matrícula nº 297.298-0, de 10 dias, a partir de 19/02/2024, referentes ao exercício 2022, passando para gozo oportuno. (Processo – SEI 2500000047.000220/2024-95).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº129/2024**

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **ERICO DOUGLAS PASSOS HONORATO**, matrícula nº 131.983-3, de 15 dias, a partir de 01/07/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 15 dias, a partir de 02/07/2024. (Processo – SEI 2500000105.000029/2024-10).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**Contratos**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Ata de Registro de Preços Nº 001/2024; Processo Licitatório Nº 059/2023; Pregão Eletrônico Nº 027/2023; Objeto: Aquisição de Materiais de Segurança para Prevenção e Combate a Incêndio e Manutenção de Extintores, que leve como vencedora a empresa (1) SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA., CNPJ/MF Nº 03.874.953/0001-77, no importe de R\$ 98.174,70 (Noventa e Oito Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2024 até 06 de Fevereiro de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de Fevereiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
Contrato Nº 013/2024 – Processo Licitatório Nº 004/2024, Dispensa Nº 002/2024, com a empresa STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 35.486.593/0001-80, que tem como objeto o Licenciamento de Módulo Consolidação, Migração de Dados e Suporte ao mesmo sistema. Vigência: 05 de Fevereiro de 2024 até 05 de Maio de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000.000.3.3.90.30.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE000160, de 05 de Fevereiro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2024.

Contrato Nº 012/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a empresa MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 34.351.431/0001-14, que tem como objeto o Fornecimento de Material de Expediente. Vigência: 05 de Fevereiro de 2024 até 04 de Abril de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000.000.3.3.90.30.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE00158, de 05 de Fevereiro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº 011/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a empresa MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 24.486.986/0001-10, que tem como objeto o Fornecimento de Material de Expediente. Vigência: 05 de Fevereiro de 2024 até 04 de Abril de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000.000.3.3.90.30.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE00157, de 05 de Fevereiro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº 010/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a empresa COMERCIAL LASER LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 35.525.930/0001-43, que tem como objeto o Fornecimento de Material de Expediente. Vigência: 05 de Fevereiro de 2024 até 04 de Abril de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000.000.3.3.90.30.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE00156, de 05 de Fevereiro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº 005/2024 – Processo Licitatório Nº 060/2023, Dispensa Nº 032/2023, com o senhor ROGERIO GOMES DA SILVA, CPF/MF sob o Nº “232.914.”, que tem como objeto a Locação do Imóvel situado na Rua Juiz Pessoa, Nº 180, Maracá, Escada, CEP: 55.500-000. Vigência: 01 de Fevereiro de 2024 até 31 de Janeiro de 2029. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0423.1925.0000.0500000.000.3.3.90.36.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE00106, de 23 de Janeiro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 02 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº 004/2024 – Processo Licitatório Nº 057/2023, Inexistibilidade Nº 001/2023, com a empresa EMX TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 14.622.903/0001-02, que tem como objeto o Fornecimento de Software, Implantação, Licenciamento de Uso, Assessoramento e Consultoria Técnica, mediante, inclusive a Disponibilização de D.P.O. (Data Protection Officer), para fins de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados na Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 01 de Fevereiro de 2024 até 31 de Janeiro de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000.000.3.3.90.39.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE00104, de 23 de Janeiro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Janeiro de 2024.

Contrato Nº 003/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 041/2022, Pregão Eletrônico Nº 025/2022, com a empresa L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS, CNPJ/MF sob o Nº 46.348.746/0001-91, que tem como objeto o Fornecimento de Material Gráfico. Vigência: 22 de Janeiro de 2024 até 21 de Janeiro de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000.000.3.3.90.30.  
Nº e Data de Empenho: 2024NE000117, de 22 de Janeiro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de Fevereiro de 2024.

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2024. Onde se lê:**  
**Cooperação Técnica Nº 002/2024:** firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL, mantenedora da FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE (FAFRIC).  
**Leia-se:**  
**Cooperação Técnica Nº 003/2024:** firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL, mantenedora da FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE (FAFRIC).  
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
**Henrique Costa da Veiga Seixas**  
13 SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO  
Cidocildo Batista de Souza  
2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO  
Dandy de Carvalho Soares Pessoa  
CORREGEDOR-GERAL  
Manoel Jerônimo de Melo Neto  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE  
João Duarte Correia Lima Neto  
SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DO INTERIOR  
Rafael Bento de Lima Neto  
SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS  
Rafael Alcoforado Domingues  
SUBDEFENSOR CIVIL DA CAPITAL  
José Fabricio Silva de Lima  
SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL  
José Wilker Rodrigues Neves  
SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA  
José Inácio Gonçalves Cavalcanti Júnior  
SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL  
Michel Seixas Nakamura

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS  
Gabriel Gonçalves Leite  
SUBDEFENSOR DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO  
Jovanna Carmen de Melo Colaço  
ASSESSORIA DA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira  
Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos  
Ana Karla Vandenberg Cavalcanti Perez  
Quiladora-Geral  
Liliana Maria Cabral de Barros  
ASSESSORA DE IMPRENSA  
Dany Amorim

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Endereço: Rua Marques Amaro, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070-330  
Contato Telegram: @defensoria.pe  
e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br  
Instagram: @defensoriape  
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco  
Twitter: DefensoriaPE  
**www.defensoria.pe.def.br**